



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria, CEPE e CUNI	Página 01
Atos da PROAD	Página 09
Atos do ICEA	Página 14
Número total de páginas: 15	

Mensagens

Até abril todas as carteirinhas dos alunos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), emitidas pelo Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN), serão substituídas. As novas carteirinhas servirão como identidade estudantil, acesso às bibliotecas e para efeito de controle de acesso às instalações da UFOP, inclusive aos restaurantes universitários. Fique atento as datas no site da UFOP.

www.ufop.br

Reitoria, CEPE e CUNI:

PORTARIA REITORIA Nº. 148, DE 11 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o pedido do Presidente da Comissão Permanente 02 do GRUPAD, através do Ofício nº. 001, de 05/março/2009; considerando o processo nº. 8770-2008-0, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente 02 do GRUPAD, designada pela Portaria nº. 092, de 09/02/2009, publicada no Boletim Administrativo nº. 05, de 13/02/2009, contados a partir desta data. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor da UFOP

PORTARIA REITORIA Nº. 149, DE 11 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o pedido do Presidente da Comissão Permanente 02 do GRUPAD, através do Ofício nº. 002, de 05/março/2009; considerando o processo nº. 847-2009-0, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente 02 do GRUPAD, designada pela Portaria nº. 092, de 09/02/2009, publicada no Boletim Administrativo nº. 05, de 13/02/2009, contados a partir desta data. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor da UFOP

PORTARIA Nº. 150, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício nº. 021/2009 UFOP/ DETUR RESOLVE: Nomear, a partir de 20/janeiro/2009, a servidora Elisângela Miranda Pereira, matrícula SIAPE nº. 1.670.481, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/9, a função de *Secretária do Departamento de Turismo*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-07. Prof. Dr. João Luiz Martins – Reitor



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA Nº. 153, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício nº. 046/2009 – PROGRAD/UFOP, de 18 de fevereiro de 2009. RESOLVE: Nomear, a partir de 26 de janeiro de 2009, a servidora Andréa Patrícia dos Santos Cunha, matrícula SIAPE 1.671.666, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Secretária da Pró-Reitoria de Graduação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-06. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 154, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OFÍCIO Nº. 036 PRACE/UFOP 2009, de 11 de março de 2009; considerando a Resolução CUNI nº. 852, de 20 de novembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 11/março/2009, os servidores Rafael Magdalena (*titular*) e seu suplente André Luís dos Santos Lana, o Prof. Flávio Sandro Lays Cassino (*titular*) e seu suplente Luís Cláudio Gabriel, todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da UFOP, para representantes da Administração Superior da UFOP no Comitê Permanente de Moradia Estudantil. Art. 2º Indicar, de acordo com o artigo 7º da referida Resolução CUNI, o servidor Rafael Magdalena para a Presidência deste Comitê. Prof. Dr. João Luiz Martins – Reitor

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.527

Dispõe sobre o Processo Isolado de Seleção da Universidade Aberta do Brasil para os cursos pela Universidade Federal de Ouro Preto, na modalidade Educação a Distância – cidades-pólo: Camaçari, Dias D'Ávila, Esplanada, Itanhém, Mata do São João e São Sebastião do Passé (BA); Alterosa, Araguari, Conselheiro Lafaiete, Coromandel, Divinolândia de Minas, Ipatinga, João Monlevade, Lagamar e Salinas (MG); Bálsamo, Jandira e São José dos Campos (SP). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição e o Programa Universidade Aberta do Brasil, RESOLVE: Art. 1º O Processo Isolado de Seleção para os Cursos de Administração Pública, de Matemática e de Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, será realizado no dia 16 de maio de 2009, nas cidades (pólo) em que o candidato se inscrever. Art. 2º Os Cursos de Administração Pública, de Matemática e de Pedagogia, serão oferecidos na modalidade Educação a Distância, para matrícula no 2º semestre letivo de 2009, de acordo com o pólo e o número de vagas seguintes:

ESTADO	PÓLO	CURSO OFERECIDO	TOTAL
BAHIA	Camaçari	Pedagogia	50
	Dias D'Ávila	Pedagogia	50
	Esplanada	Pedagogia	50
	Itanhém	Pedagogia	50
	São Sebastião do Passé	Pedagogia	50
	Mata de São João	Pedagogia	50
	Total Bahia		300
MINAS GERAIS	Alterosa	Administração Pública *	50
		Matemática	50
		Pedagogia	50
	Araguari	Administração Pública *	50
		Matemática	50



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

		Pedagogia	50
	Conselheiro Lafaiete	Administração Pública *	50
		Matemática	50
	Coromandel	Administração Pública *	50
	Divinolândia de Minas	Administração Pública *	50
		Pedagogia	50
	Ipatinga	Administração Pública *	50
		Matemática	50
		Pedagogia	50
	João Monlevade	Matemática	50
		Pedagogia	50
	Lagamar	Administração Pública *	50
		Matemática	50
		Pedagogia	50
	Salinas	Matemática	50
	Total Minas Gerais		1000
SÃO PAULO	Bálsamo	Administração Pública *	50
	Jales	Matemática	50
	Jandira	Administração Pública *	50
	São José dos Campos	Administração Pública *	50
		Matemática	50
	Total São Paulo		200
	TOTAL		1.550

* Bacharelado. Demais cursos: Licenciatura Art. 3º Em cumprimento ao Edital do referido do Processo Seletivo, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar: a) o curso escolhido; b) a cidade (pólo) em que pretende fazer o curso; c) a nacionalidade; d) se é egresso de escola pública (cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em Escolas Públicas das esferas federal, estadual ou municipal); e) se deseja participar da política de ação afirmativa para egressos de escola pública; f) se possui necessidades especiais. Art. 4º O candidato fará a prova na cidade (pólo) em que se inscreveu. Art. 5º As Provas versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e serão assim distribuídas: 1ª parte da prova: a) Ciências: dez questões de múltipla escolha, sendo quatro questões de Biologia, três questões de Física e três questões de Química; b) Geografia e História: cinco questões de cada; c) Matemática: dez questões; d) Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: dez questões; 2ª parte da prova: e) Redação Art. 6º Cada questão de múltipla escolha valerá um ponto e a Redação valerá dez pontos. Art. 7º A correção das provas será feita em duas etapas: Primeira Etapa: Correção das questões de múltipla escolha; Segunda Etapa: Correção da redação. Art. 8º Para cada curso, será classificado para correção da redação um total correspondente a quatro vezes o número de vagas, respeitando a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e a classificação dos candidatos na Primeira Etapa. Assim, para cada curso, haverá uma nota mínima que será o ponto de corte. Parágrafo único. Caso o número de candidatos classificados para a correção das redações não contemple quatro vezes o número de vagas asseguradas para candidatos egressos de escolas públicas, serão classificados tantos candidatos quantos forem necessários para atingir esse número. Art. 9º A classificação final será feita, para cada curso e pólo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, respeitando-se a política de ação afirmativa para acesso de candidatos egressos de escolas públicas, a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecido por pólo e curso. Parágrafo único. Ocorrendo empate, o critério de desempate dar-se-á pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência de matérias: Redação, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Persistindo o empate, terá a vaga o candidato mais idoso. Art.

Página 3 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

10º Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, respeitando-se a política de ação afirmativa para acesso de candidatos egressos de escolas públicas, a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecido por pólo e curso. Parágrafo único. Não sendo preenchidas todas as vagas, serão feitas outras convocações para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, respeitando-se a política de ação afirmativa para acesso de candidatos egressos de escolas públicas, a ordem de classificação por curso e pólo e o prazo limite para matrícula até o vigésimo quinto dia letivo. Art. 11º Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, às exigências previstas no Edital do processo seletivo correspondente. Art. 12º Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos. Art. 13º O Edital do Processo Isolado de Seleção da Universidade Aberta do Brasil, a ser aprovado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, fixará as demais normas referentes a este Processo Seletivo. Art. 14º A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do referido Processo Isolado de Seleção. Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenadoria de Processos Seletivos. *Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009.* Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.528

Dispõe sobre o 2º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição, RESOLVE: Art. 1º O 2º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 07 de junho de 2009 (Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira), 28 de junho de 2009 (Provas Específicas e Prova de Redação) e 17, 18 e 19 de julho de 2009 (Provas de Aptidão Específica), conforme o Edital COPEPS referente ao processo seletivo de cursos presenciais de graduação, e selecionará os candidatos para matrícula no 2º semestre letivo de 2009. Art. 2º Os cursos oferecidos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campus, são:

GRUPO	CURSOS	TURNO	VAGAS	TURMA	CAMPUS
GRUPO 1	Engenharia Ambiental	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Civil	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Controle e Automação	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Noturno	30	01	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Noturno	30	01	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Diurno	30	01	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	36	01	Ouro Preto
Química*	Noturno	40	01	Ouro Preto	
GRUPO 2	Ciências Biológicas*	Noturno	30	01	Ouro Preto
	Ciências Biológicas	Diurno	30	01	Ouro Preto
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	01	Ouro Preto



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

	Educação Física*	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Farmácia	Diurno	50	01	Ouro Preto
	Medicina	Integral	40	01	Ouro Preto
	Nutrição	Diurno	35	01	Ouro Preto
GRUPO 3	Artes Cênicas	Diurno	20	01	Ouro Preto
	Comunicação Social (Jornalismo)	Noturno	50	01	Mariana
	Direito	Noturno	50	01	Ouro Preto
	Filosofia**	Noturno	35	01	Ouro Preto
	História**	Noturno	50	01	Mariana
	Museologia	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Pedagogia*	Diurno	40	01	Mariana
	Serviço Social	Diurno	50	01	Mariana
	Turismo	Noturno	35	01	Ouro Preto
GRUPO 4	Letras**	Noturno	50	01	Mariana
GRUPO 5	Estatística	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Diurno	30	01	João Monlevade
GRUPO 6	Ciência da Computação	Diurno	40	01	Ouro Preto
GRUPO 7	Administração	Noturno	50	01	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Noturno	50	01	Mariana
	Total →		1344		

* Modalidade: Licenciatura

** Modalidade: Licenciatura e Bacharelado. Modalidade dos demais cursos: Bacharelado. Art. 3º Na inscrição, o candidato deverá indicar, em cumprimento ao Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação: a) o curso escolhido; b) o número de inscrição no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), caso deseje aproveitar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital COPEPS referente ao processo seletivo de cursos presenciais de graduação; c) a cidade em que deseja fazer a prova na 1ª e na 2ª fases; d) a nacionalidade. e) se é treineiro; f) se é egresso de escola pública (cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em Escolas Públicas das esferas federal, estadual ou municipal); g) se deseja participar da política de ação afirmativa para egressos de escola pública; h) se possui necessidades especiais. Art. 4º As provas serão realizadas nas seguintes cidades: a) Provas de Conhecimentos Gerais e de Língua Estrangeira (1ª fase): Belo Horizonte, Ipatinga, João Monlevade, Juiz de Fora, Montes Claros, Ouro Preto, Pouso Alegre, Uberlândia (MG), Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto (SP) e Vitória (ES); b) Provas Específicas (2ª fase): Belo Horizonte, Montes Claros, Ouro Preto, Pouso Alegre (MG), Ribeirão Preto, São José do Rio Preto (SP) e Vitória (ES); c) Provas de Aptidão Específica (3ª fase): Ouro Preto (MG). Art. 5º O candidato treineiro não concorre a uma vaga, razão pela qual terá classificação divulgada separadamente. Art. 6º As Provas versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e serão assim distribuídas. a) Primeira Fase - dia 07 de junho de 2009 - Prova de Conhecimentos Gerais (questões de múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (oito questões de cada), Matemática (dez questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (treze questões). - Prova de Língua Estrangeira (sete questões de múltipla escolha de língua inglesa ou língua espanhola). b) Segunda Fase - dia 28 de junho de 2009 - Prova de Redação para todos os grupos. - Provas Específicas (questões discursivas) de acordo com o grupo a que pertence o curso escolhido: GRUPO 1 – Física, Matemática e Química (4 questões de cada matéria) GRUPO 2 – Biologia e Química (6

Página 5 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

questões de cada matéria) GRUPO 3 – História (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões) GRUPO 4 – Língua Inglesa (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões) GRUPO 5 – Matemática (12 questões) GRUPO 6 – Física e Matemática (6 questões de cada matéria) GRUPO 7 – História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Matemática (4 questões de cada matéria) c) Terceira Fase: as Provas de Aptidão Específica acontecerão nas datas e horários relacionados a seguir:

ARTES CÊNICAS - Licenciatura	
17/julho/09 14 às 17horas	PROVA 1 – Discursiva Seis questões versando sobre teoria e interpretação de acordo com a bibliografia apresentada no Edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.
18/julho/2009 das 9 às 21horas	PROVA 2 a) Exercício de aquecimento corporal e vocal (em grupo). b) Apresentação de uma cena de até cinco minutos (individual) de uma das peças indicadas na bibliografia. (Ver edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo).
19/julho/2009 das 9 às 12 horas	PROVA 3 Após assistir a uma cena de ensaio, o candidato deverá produzir um texto no qual apresentará a maneira que usaria para dirigi-la e/ou para atuar na composição dos personagens.

§ 1º - Cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Língua Estrangeira valerá um ponto.
§ 2º - Cada questão das Provas Específicas valerá três pontos. § 3º - A Prova de Redação valerá vinte pontos. § 4º - Cada Prova de Aptidão Específica valerá vinte pontos. Art. 7º Para cada curso, será classificado para as provas da Segunda Fase, quatro vezes o número de vagas, respeitando a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e a classificação dos candidatos na Primeira Fase. Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos nesta situação serão classificados para a segunda fase. Art. 8º Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ou que obtiver nota zero na soma das provas da Primeira Fase, mesmo tendo pedido aproveitamento do ENEM; o que obtiver nota zero na Prova de Redação ou nota zero em alguma das Provas Específicas ou nota inferior a 6 (seis) em alguma das Provas de Aptidão Específica; ou aquele que se identificar em locais não reservados a sua assinatura. Art. 9º Os candidatos serão classificados pela soma dos pontos obtidos nas diversas fases do Vestibular. Parágrafo único. Ocorrendo candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, será feito pelo número de pontos obtidos obedecendo-se à seguinte seqüência: GRUPO 1: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova Específica de Química, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira. GRUPO 2: Prova Específica de Química, Prova Específica de Biologia, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira. GRUPO 3: a) Para os cursos de Comunicação Social, Direito, Filosofia, História, Museologia, Pedagogia, Serviço Social e Turismo: Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira. b) Para os cursos de Artes Cênicas: Provas de Aptidão Específica (soma das notas das três provas), Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira. GRUPO 4: Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova Específica de Língua Inglesa, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira. GRUPO 5: Prova Específica de Matemática, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira. GRUPO 6: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira. GRUPO 7: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira. Art. 10 Os candidatos serão convocados para matrícula, por Edital da Coordenadoria de

Página 6 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Processos Seletivos, de acordo com o número de vagas e respeitando a política de ação afirmativa. Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas, serão feitas outras convocações para matrícula, de acordo com o Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação. Art. 11 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido, às exigências para matrícula previstas no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação. Art. 12 Não são permitidas pela UFOP matrículas concomitantes em mais de um curso de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), conforme Resolução CEPE nº 1744, Artigo 7º. Art. 13 Perderá o direito à vaga o matriculado que não confirmar sua matrícula junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o décimo dia letivo, exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD. Art. 14 Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos. Art. 15 O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 16 A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação. Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009. Prof. João Luiz Martins – Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.529

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 152, de 14 de outubro de 2008, área Metalurgia dos Não Ferrosos, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Decisão CDEM 003/2009, de 06 de fevereiro de 2009, que aprovou, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Minas, o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso, a documentação constante do processo UFOP nº 8.510/2008, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 152, de 14 de outubro de 2008, publicado no DOU de 15 de outubro de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Metalurgia dos Não Ferrosos, em que foi aprovado o candidato Victor de Alvarenga Oliveira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.530

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 159, de 30 de outubro de 2008, área Psicologia Geral da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Provisão nº 01/2009, de 12 de fevereiro, que aprovou, ad referendum do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 9.043/2008, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 159, de 30 de outubro de 2008, publicado no DOU de 31 de outubro de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área Psicologia Geral, em que foi aprovada a candidata Margareth Diniz. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.531

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 160, de 30 de outubro de 2008, área Engenharia Mecânica, subárea Sistemas Mecânicos ou Projeto e Processos de Fabricação Mecânica da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Decisão CDEM 005/2009, datada de 11 de fevereiro de 2009, que aprovou, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Minas, o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso, a documentação constante do processo UFOP nº 9.050/2008, RESOLVE: Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 160, de 30 de outubro de 2008, publicado no DOU de 31 de outubro de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área Engenharia Mecânica, subárea Sistemas Mecânicos ou Projeto e Processos de Fabricação Mecânica, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.532

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 184, de 18 de novembro de 2008, área Expressão Gráfica da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Decisão CDEM 004/2009, de 09 de fevereiro de 2009, que aprovou, ad referendum do Conselho Departamental da Escola de Minas, o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso, a documentação constante do processo UFOP nº 9.520/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 184, de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU de 31 de outubro de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Expressão Gráfica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Sandra Maria Antunes Nogueira, Eneida Lopes Ferreira Guimarães Ricardo e Adriano Pinto Gomes. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.533

Não dá provimento a recurso interposto por candidato, referente ao resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 180/2008-UFOP, área Serviço Social da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 3.511, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, área Serviço Social, o parecer do relator dessa matéria, a documentação constante do processo UFOP nº 9.416/2008; RESOLVE: Não dar provimento ao recurso interposto pela candidata Monica Abranches Fernandes contra a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 180/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Serviço Social, cujo parecer fica fazendo parte integrante dessa Resolução. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

Página 8 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.534

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: os documentos constantes do processo UFOP nº 8.436/2008; o parecer do relator dessa matéria e a excepcionalidade do caso RESOLVE: Autorizar o afastamento em tempo integral do Prof. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, para realizar Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, área Engenharia Elétrica, no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Minas Gerais, por um período de quarenta e oito meses, a partir de 02 de março deste ano. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.535

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: os documentos constantes do processo UFOP nº 428/2009; o parecer do relator dessa matéria e a excepcionalidade do caso, RESOLVE: Autorizar o afastamento em tempo integral do Prof. Euler Horta Marinho, para realizar Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, área Engenharia Elétrica, no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Minas Gerais, por um período de quarenta e oito meses, a partir de 02 de março deste ano. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.536

Delega competência à PROGRAD para decidir sobre alteração curricular do Curso de Matemática, modalidade à Distância. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício Coordenação Curso de Matemática/CEAD/UFOP Nº 001/2009, RESOLVE: Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre as alterações do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade à distância, conforme o documento em anexo. Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009. Prof. João Luiz Martins - Presidente

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

PORTARIA PROAD Nº 182, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1164/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 40/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Psicologia da Educação: Desenvolvimento e Social, em que foi aprovada a candidata Roberta Andrade e Barros. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 190, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 1961/2009-0, Resolve: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE nº. 0.418.424, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, lotado no Departamento de Geologia (DEGEO). André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

Página 9 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 191, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 548, de 03 de dezembro de 2008, Considerando o inteiro teor do OFÍCIO Nº 168 PRACE/UFOP 2008, juntado à fl. 02 dos autos do processo nº 23109.8680-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, distribuída à Comissão Permanente PADD do GRUPAD composta pelos membros suplentes Sérgio Alexandre Martins Barnabé, SIAPE nº. 1463805, Messias Gilmar de Menezes, SIAPE nº 0418512 e Felipe Camargo Segreto, matrícula 04.2.6040, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OFICIO Nº 168 PRACE/UFOP 2008, de 15 de outubro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 192, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 548, de 03 de dezembro de 2008, Considerando o inteiro teor do OFÍCIO Nº 171 PRACE/UFOP 2008, juntado à fl. 02 dos autos do processo nº 23109.9013-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, distribuída à Comissão Permanente PADD do GRUPAD composta pelos membros suplentes Sérgio Alexandre Martins Barnabé, SIAPE nº. 1463805, Messias Gilmar de Menezes, SIAPE nº 0418512 e Felipe Camargo Segreto, matrícula 04.2.6040, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OFICIO Nº 171 PRACE/UFOP 2008, de 20 de outubro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 193, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 548, de 03 de dezembro de 2008, considerando o inteiro teor do OFÍCIO Nº 175 PRACE/UFOP 2008, juntado à fl. 02 dos autos do processo nº 23109.9012-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Discente, distribuída à Comissão Permanente PADD do GRUPAD composta pelos membros Marconi Alvim Moreira, SIAPE nº. 1143629, Adilson Rodrigues da Costa, SIAPE nº 0417981 e Lorena Pena Vetekesky, matrícula 06.2.6025, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OFICIO Nº 175 PRACE/UFOP 2008, de 24 de outubro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 194, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 548, de 03 de dezembro de 2008, considerando o inteiro teor do OFÍCIO Nº 149/2008 UFOP/DETUR, juntado à fl. 02 dos autos do processo nº 23109.9890-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Discente, distribuída à Comissão Permanente PADD do GRUPAD composta pelos membros Marconi Alvim Moreira, SIAPE nº. 1143629, Adilson Rodrigues da Costa, SIAPE nº 0417981 e Lorena Pena Vetekesky, matrícula 06.2.6025, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OFÍCIO Nº 149/2008 UFOP/DETUR, de 19 de novembro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 195, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 092, de 09 de fevereiro de 2009, considerando o inteiro teor do OF. Dir. ICEB nº 193/2008, juntado à fl.02 dos autos do processo nº 23109-9376-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Sindicância Investigativa, distribuída à Comissão composta pelos membros Rinaldo Cardoso dos Santos, SIAPE nº. 0417981, Luiza de Marillac dos Reis, SIAPE nº. 0417923 e João Francisco Daniel, SIAPE nº. 1148067, todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OF. DIR. ICEB nº 193, de 17 de novembro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 197, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 092, de 09 de fevereiro de 2009, Considerando o inteiro teor do OF. Dir. ICEB nº 190/2008, juntado à fl.02 dos autos do processo nº 23109-9373-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Sindicância Investigativa, distribuída à Comissão composta pelos membros Rinaldo Cardoso dos Santos, SIAPE nº. 0417981, Luiza de Marillac dos Reis, SIAPE nº. 0417923 e João Francisco Daniel, SIAPE nº. 1148067, todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OF. DIR. ICEB nº 190, de 17 de novembro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 092, de 09 de fevereiro de 2009, Considerando o inteiro teor do MEMORANDO nº

Página 11 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



041/08, juntado à fl.06 dos autos do processo nº 23109-9308-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Sindicância Investigativa, distribuída ao Sr. Marconi Alvim Moreira, SIAPE nº , Procurador federal pertencente ao quadro efetivo da AGU e exercendo suas funções na Procuradoria Jurídica da UFOP , para exercer os trabalhos, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do MEMORANDO nº 041/08, de 24 de outubro de 2008. Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 199, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 2114/2009-0, Resolve: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais a servidora ALINE KELLY DE GUIMARÃES E SILVA, matrícula SIAPE nº. 1.641.848, ocupante do cargo de Químico, lotada no Departamento de Geologia (DEGEO). André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 200, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 199, de 07/04/1997, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, Resolve: Autorizar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1642077, CPF nº 035.187.816-50, CNH nº 02115664602, Categoria B, a conduzir veículos de propriedade desta Instituição, compatíveis com sua habilitação. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 201, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o Processo nº 2075-2009-0; Resolve: Art. 1º Designar Luiz Carlos Piva, Ângelo César Damião e José Augusto Nunes Nogueira, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão para a realização de Seleção para contratação temporária referente a Prestação de Serviço – Cargo: Engenheiro Civil, cabendo a essa Comissão: 1) Apresentar à Pró-Reitoria de Administração minuta do Edital. 2) Executar a seleção. Art. 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta data, para a Comissão apresentar a referida minuta. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 202, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 398/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 44/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Metalurgia Geral, subárea: Metalurgia Extrativa, em que foi aprovado o candidato Ely da Silva Araújo Júnior. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 203, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 092, de 09 de fevereiro de 2009, considerando o inteiro teor do OFÍCIO Nº 218 DECEA/UFOP/2008, juntado à fl.02 dos autos do processo nº 23109-8678-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Sindicância Investigativa, distribuída à Comissão composta pelos membros Antônio Maria Claret de Gouveia, SIAPE nº. 0418095, Elton José da Silva, SIAPE nº. 1096405 e Maristela dos Santos Gomes, SIAPE nº. 1096131, todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OFÍCIO Nº 218 DECEA/UFOP/2008, de 11 de outubro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 204, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 548, de 03 de dezembro de 2008, considerando o inteiro teor do OFÍCIO Nº 207/PRACE/UFOP/2008, juntado à fl. 02 dos autos do processo nº 23109.0423-2009-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Discente, distribuída à Comissão Permanente PADD do GRUPAD composta pelos membros Marconi Alvim Moreira, SIAPE nº. 1143629, Adilson Rodrigues da Costa, SIAPE nº 0417981 e Lorena Pena Vetekesky, matrícula 06.2.6025, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OFÍCIO Nº 207/PRACE/UFOP/2008, de 10 de dezembro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 205, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 092, de 09 de fevereiro de 2009, considerando o inteiro teor do Relatório Final do Processo de Sindicância Investigativa nº 4495-2008-0, juntado à fl. 02 a06 dos autos do processo nº 23109-1692-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, distribuído à Comissão composta pelos membros Francisco de Paula Pinto da Rocha, SIAPE nº. 0417893, Izabel Cristina da Silva, SIAPE nº. 1041926 e Luciana Rodrigues dos Santos, SIAPE nº. 0418429 todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OFÍCIO Relatório Final do Processo de Sindicância Investigativa nº 4495-2008-0, de 27 de outubro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 206, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1.664/2009-0; Resolve: Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 50/2009, realizado para a contratação de professor substituto,



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



para o Campus de João Monlevade, Área: Economia, subárea: Economia Geral, em que não houve candidato aprovado. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 207, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 410/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 49/2009, realizado para a contratação de professor substituto, para o Campus de João Monlevade, Área: Engenharia de Produção, em que foi aprovado o candidato Guido Pantuza Júnior. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 208, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1.480/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 47/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Turismo, subáreas: Eventos, Hospitalidade e Marketing, em que foi aprovada a candidata Kerley dos Santos Alves. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 209, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1.640/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 48/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Prática do Ensino da História, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Juam Carlos Thimótheo, Heloísa Maria Teixeira e Sonila Morelo. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 210, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 1925/2009, R e s o l v e: Retificar a Portaria PROAD nº. 188, de 12 de março de 2009, publicada no Boletim Administrativo de 13 de março de 2009, que removeu a servidora ROSANA GONÇALVES RODRIGUES DAS DÔRES, onde se lê: "do Departamento de Farmácia (DEFAR) / EF para a Área de Saúde / Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE)", leia-se: "do Departamento de Química (DEQUI) / ICEB para a Área de Saúde / Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE)". André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas / ICEA:

PORTARIA ICEA Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2009

O Diretor Interino do Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 540, de 05/08/94, considerando a eleição para Presidente do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, realizada em 06/março/2009, RESOLVE: Nomear, a partir desta data, o Prof. Bruno Rabello

Página 14 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 10

20 de Março de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Monteiro para exercer a função de Presidente do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, por um período de 02(dois) anos. Prof. Dr. Luiz Henrique de Campos Merschmann - Diretor Interino do Campus João Monlevade

**** Fim da publicação ****